

DIREITO ADMINISTRATIVO
ANÁLISE DAS QUESTÕES – CFO – PMMG 2022
@profelisafaria

5ª QUESTÃO – Acerca da Lei n. 8.666, de 1993 (Estatuto das Licitações), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, assinale a alternativa CORRETA:

A. () A existência de preços registrados obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não ficando-lhe facultada a utilização de outros meios. **INCORRETA Art. 15, § 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

B. () Para o recebimento de material de valor inferior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666, de 1993, para a modalidade de convite, deverá ser confiada a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros. **INCORRETA Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos: [...] III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade. Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.**

C. () É indispensável o “termo de contrato”, não podendo ser substituído pela “nota de empenho de despesa” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. **INCORRETA Art. 62, § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

D. () Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. **CORRETA Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.**

6ª QUESTÃO – Os poderes administrativos, que são irrenunciáveis, surgem como consequência dos interesses representados pela Administração quando atua. Marque a alternativa CORRETA que apresenta o poder conferido ao administrador para limitar ou disciplinar direito para a preservação dos interesses da coletividade:

- A. () Disciplinar. B. () Normativo ou regulamentar. C. () De polícia. D. () Hierárquico.

C – Essa dispensa comentários, falamos em sala bem sobre as distinções dos poderes.

7ª QUESTÃO – CABE RECURSO

Os convênios são acordos de colaboração que buscam a realização de objetivos em comum de ambos os partícipes. Conforme a Lei n. 8.666, de 1993 (Estatuto das Licitações), assinale a alternativa CORRETA:

A. () Assinado o convênio, o órgão público que receber o recurso deverá dar ciência do mesmo à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). **INCORRETA Art. 116, § 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.**

B. () Se a previsão do uso dos saldos de convênio for igual ou superior a um mês, eles não serão aplicados em caderneta de poupança, porém serão aplicados em fundo de renda variável de instituição financeira oficial, preferencialmente em banco com capital majoritariamente estatal. **INCORRETA Art. 116, § 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.**

C. () As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, não se admitindo retenção das mesmas. **INCORRETA Art. 116, § 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.**

D. () A celebração de convênio pelos órgãos da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada. **CORRETA Art. 116 § 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:**

RAZÕES RECURSAIS: ATENÇÃO, ELABORE SEU PRÓPRIO RECURSO UTILIZANDO COM BASE AS INFORMAÇÕES ABAIXO.

RAZÕES RECURSAIS DA 7ª QUESTÃO: CONTEÚDO FORA DO EDITAL

O item 5.10 limita expressamente o conteúdo de licitações aos temas: “Conceito; Aplicabilidade; Modalidade: Tipos e fases”. Também o item 5.9 limita-se ao tema contratos administrativos que na Lei n.8.666/93 compreende os artigos 54 a 80. Os convênios não se confundem com contratos e estão tratados nas disposições finais da lei, no art. 116.

Marçal Justen Filho aponta as diferenças entre os convênios disciplinados no art. 116 da Lei 8.666/1993 e os contratos administrativos propriamente ditos: “O convênio não se confunde com as contratações administrativas em sentido estrito.” [...] “O tratamento legislativo dado à matéria, realmente, tem como norte a separação desse tipo de vínculo com as relações contratuais disciplinadas no restante da lei.” (Curso de direito Administrativo, p.470-471, Na mesma linha, apontando que convênios não são contratos, v. também; Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito administrativo, p.347; Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, p. 350-351; entre outros)

REFERÊNCIA:

JUSTENFILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 10ª ed. São Paulo: Editora RT, 2014.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 16.ed, São Paulo: Editora RT, 1991.

8ª QUESTÃO – Obra é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta. Conforme a Lei n. 8.666, de 1993 (Estatuto das Licitações), as obras poderão ser executadas na forma “execução indireta”. São regimes na forma de execução indireta, EXCETO:

A. () Tarefa. B. () Administração Contratada. C. () Empreitada por preço global. D. () Empreitada por preço unitário.

B – Art. 6º, inciso VIII. Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total; b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas; d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais; e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

9ª QUESTÃO – O ato administrativo é como toda manifestação unilateral de vontade da Administração, ou de quem lhe faça as vezes, que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações aos administrados, passível de reapreciação pelo Poder Judiciário. Marque a alternativa que NÃO contém requisito de validade do ato administrativo:

- A. () Autoexecutoriedade.
- B. () Motivo.
- C. () Objeto.
- D. () Forma.

A – Essa dispensa comentários também, a clássica que sempre falo em sala: um atributo nomeio dos elementos.

37ª QUESTÃO – CABE RECURSO

37ª QUESTÃO – A Lei n. 8.429, de 1992, dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Nos termos da referida lei, marque a alternativa CORRETA:

- A. () Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente, sendo assegurado o anonimato, para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade. **INCORRETA – tem que ser identificado Art. 14, §1º**
- B. () A Lei nº 8.429/1992 não contém disposições penais. **INCORRETA – Art. 19 e seguintes que trata das penalidades.**
- C. () Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, ao responsável pelo ato de improbidade será aplicada a penalidade de perda da função pública. **CORRETA – VER RAZÕES RECURSAIS ABAIXO**
- D. () Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, incluindo a revelação de fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo. **CORRETA – Art. 11 caput mais um dos tipos de atentado aos princípios, conforme inciso III.**

RAZÕES RECURSAIS: ATENÇÃO, ELABORE SEU PRÓPRIO RECURSO UTILIZANDO COM BASE AS INFORMAÇÕES ABAIXO.

A assertiva “C” diz que “Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, ao responsável pelo ato de improbidade SERÁ APLICADA a penalidade de perda da função pública.”

O texto refere-se ao teor do art. 12 que traz as sanções aplicáveis ao agente responsável pelo ato de improbidade, conforme segue: “Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que PODEM SER APLICADAS isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato”.

A Douta Banca Examinadora, ao substituir o “PODEM SER APLICADAS” POR “SERÁ APLICADA” não tornou a assertiva falsa, isto porque a penalidade de perda da função pública SEMPRE SERÁ APLICADA, conforme incisos I, II e III do art. 12.

Na verdade, o termo “PODE” refere-se a SEREM OU NÃO CUMULATIVAS. Além das penalidades previstas no próprio art. 37, § 4º da CF (suspensão dos direitos políticos, PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, indisponibilidade e ressarcimento), o responsável pelo ato de improbidade ainda pode ser condenado na esfera penal, cível e administrativa.

Ademais, a prática do ato de improbidade é infração disciplinar grave e, nos termos da Lei n. 8112/90, art. 132, culmina na perda da função pública, ou seja, na demissão do ímprobo.

Isso posto, a assertiva “C” está correta, pois, independentemente de poderem ser cumulativas as penalidades (multa civil, proibição de contratar, etc) SEMPRE HAVERÁ A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, POR DECORRÊNCIA DIRETA DO ART. 37, §4º, DA CONSTITUIÇÃO E INCISOS I, II e III DO ART. 12, TODOS COM A PREVISÃO DE PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA.